	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DATA: 04/03/2021

HORA:

LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR

TITULAR				SUPLENTE		
FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.
	ROME U ALDIGUERI Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT
	SALMITO Vice-Presidente	PDT			GUILHERME LANDIM	PDT
	JULIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA			MARCOS SOBREIRA	PDT
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT
	BRUNO PEDROSA	PROGRESSISTA			LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTA
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB
	OSMAR BAQUIT	PDT			QUEIROZ FILHO	PDT
	AUGUSTA BRITO	PCdoB			NIZO COSTA	PSB
	FERNANDA PESSOA	PSDB			TONY BRITO	PROS

LEGENDA

P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado
--------------------	----------------------	-------------------	----------------------

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.

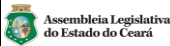
III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Mensagem nº 24/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.615, de autoria do Poder Executivo .
 “Dispõe sobre o afastamento de servidores estaduais para servir em organismos internacionais, e dá outras providências.” **(CCJR, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 04/03/2021.

Pedido de Vista: Não

Procuradoria:

Relator:

Parecer:

2. Mensagem nº 25/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.616, de autoria do Poder Executivo .
 “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna com o Banco do Brasil S. A., com garantia da União e dá outras providências.” **(CCJR, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 04/03/2021.

Pedido de Vista: Não

Procuradoria:

Relator:

Parecer:

3. Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021, de autoria da Mesa Diretora.
 “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município que indica.” **(CCJR)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 04/03/2021.

Pedido de Vista: Não

Relator:

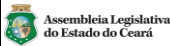
Parecer:

Emenda Aditiva 01/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno.
 “Adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021, de autoria da Mesa Diretora.

“Prorroga, até 30 de junho de 2021, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, estabelecida por meio dos Decretos Legislativos n.º 545, de 8 de abril de 2020, n.º 546, de 17 de abril de 2020, e n.º 547, de 23 de abril de 2020, nos municípios que indica.” **(CCJR)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 04/03/2021.

Pedido de Vista: Não

Relator:

Parecer:

Emenda Modificativa 01/2021, de autoria do Deputado Oriel Nunes Filho.

“Modifica o artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/21, de autoria da Mesa Diretora, incluindo o município de Icó.”

Relator:

Parecer:

Emenda Modificativa 02/2021, de autoria do Deputado Queiroz Filho.

“Modifica o artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/21, de autoria da Mesa Diretora, incluindo o município de Crateús.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias